



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.451

DE 20 DE JANEIRO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **329.563,98**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 – obras e instalações, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, a importância de **R\$ 329.563,98** (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			329.563,98
02	08	00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
543	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	329.563,98
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 0317
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	002012OUTROS CONVENIOS – ESTADO		

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/RECURSO CESSÃO ONEROSA – CONSTRUÇÃO DO PORTAL (ENTRADA) DA CIDADE DE VALE DO PARAISO - R\$ **329.563,98**

Fontes de Recurso
3 17 329.563,98

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP, a importância **R\$ 329.563,98** (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 03 17/ **RECURSO CESSÃO ONEROSA – CONSTRUÇÃO DO PORTAL (ENTRADA) DA CIDADE DE VALE DO PARAISO - RO.**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 20 de janeiro 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal